

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/21

**PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, COM INGRESSO EM 01/03/2022. VAGAS EM ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA VASCULAR, CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, NEFROLOGIA, NEUROCIRURGIA, NEUROLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E UROLOGIA NO HOSPITAL EVANGÉLICO DE LONDRINA (HE)**

A COREME-HE Comissão de Residência Médica do Hospital Evangélico de Londrina (HE) informa que realizará Processo Seletivo visando ao suprimento de vagas para médicos residentes do primeiro ano e áreas de atuação dos Programas de Residência Médica (PRM), **para início no ano de 2022**, programas estes credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

O candidato fica ciente de que as datas de realização da SEGUNDA FASE do Processo Seletivo, de responsabilidade do Hospital Evangélico de Londrina, poderão sofrer alterações e serem modificadas, em função da situação atípica de pandemia, provocada pela COVID-19 e de decisões da CNRM/MEC. Poderá também haver alteração de acordo com o resultado da visita de Avaliação da SISCNRM ao He Londrina, que deverá ocorrer de acordo com a agenda própria dos avaliadores. Os candidatos serão avisados por meio de retificação de edital.

Caso isso ocorra, haverá alteração no cronograma dos Programas de Residência Médica e o candidato será informado pelo site [www.aebel.org.br](http://www.aebel.org.br). Cabe ao candidato o acompanhamento das informações.

### CALENDÁRIO GERAL:

<b>1ª FASE</b>	
<b>INSCRIÇÕES</b>	08/09 a 07/10 (Até as 14h)
PAGAMENTO	07/10
VALOR DA TAXA (AMP + COREME HE)	R\$ 700,00
CONFIRMAÇÃO INSCRIÇÃO	14/10 a 19/10
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	21/10 a 28/10
<b>PROVA GERAL – 1ª fase (TODOS OS CANDIDATOS)</b>	<b>15/11/2021</b>
GABARITO NO SITE	16/11
HORÁRIO DAS PROVAS	14h00 às 18h30
LOCAL DA PROVA	Universidade Positivo – R. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300, Campo Comprido
HORÁRIO	14H00 ÀS 18H30
RECURSOS AMP	Até as 18h00 de 17/11 (2 dias úteis após prova)
Valor Recursos AMP	R\$ 50,00 (limite 450,00)
<b>RESULTADO FINAL 1º FASE</b>	<b>Até 03/12/2021</b>
<b>2ª FASE – HE LONDRINA</b>	

ENTREGA DE CURRÍCULOS (TODOS OS CANDIDATOS)	De 08/09/ até 07/12/2021
LISTA DE CONVOCADOS PARA 2ª FASE	13/12/2021
<b>PROVA TEÓRICO-PRÁTICA MULTIMÍDIA</b>	
CIRURGIA GERAL	11/01/2022
NEUROCIRURGIA	05/01/2022
NEUROLOGIA	07/01/2022
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	14/01/2022
UROLOGIA	03/01/2022
<b>ARGUIÇÃO CURRÍCULO (TODOS OS CANDIDATOS)</b>	
ANESTESIOLOGIA	06/01/2022
CIRURGIA GERAL	11/01/2022
CIRURGIA VASCULAR	10/01/2022
CLINICA MÉDICA	13/01/2022
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	10/01/2022
NEFROLOGIA	14/01/2022
NEUROCIRURGIA	05/01/2022
NEUROLOGIA	07/01/2022
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	14/01/2022
RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	12/01/2022
UROLOGIA	03/01/2022
<b>RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS</b>	<b>24/01/2022</b>
<b>RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO</b>	<b>24/01/2022</b>
<b>RECURSOS</b>	Até 26/01/2022, às 17h00
<b>RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO</b>	28/01/2022
<b>MATRÍCULAS 1ª CHAMADA</b>	10/02/2022
<b>DATA DE INÍCIO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA</b>	01/03/2022 ****

\*\*\*\*\* A data de inicio da Residência Médica é regulamentado pela RESOLUÇÃO Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.

## 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

**1.1** A Seleção Pública destina-se a selecionar médicos residentes para o primeiro ano e para áreas e Atuação dos Programas de Residência Médica para início no ano de 2022, obedecendo às normas emanadas pela CNRM.

**1.2** As Provas Objetivas serão realizadas no dia **15 de novembro de 2021**, no endereço e nas condições determinadas pela Associação Médica Paranaense [www.amp.org.br](http://www.amp.org.br).

**1.3** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública através da Internet no endereço eletrônico [www.amp.org.br](http://www.amp.org.br) (1ª FASE) e [www.aebel.org.br](http://www.aebel.org.br) (2ª FASE), bem como manter atualizados o telefone e o endereço eletrônico, informados no ato de inscrição.

**1.4** Será admitida a impugnação deste Edital, conforme as regras estabelecidas no edital divulgado pela AMP.

**1.5** A Seleção Pública consistirá de duas Fases:

### **1ª Fase**

a) **Prova Objetiva (peso 9,0)** (candidatos às vagas de ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA VASCULAR, CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, NEFROLOGIA E RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM)

b) **Prova Objetiva (peso 5,0)** (candidatos às vagas de CIRURGIA GERAL, NEUROLOGIA, NEUROCIRURGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA E UROLOGIA)

### **2ª Fase**

a) **Prova Multimídia (Peso 4,0):** Os candidatos às vagas de CIRURGIA GERAL, NEUROLOGIA, NEUROCIRURGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA E UROLOGIA) realizarão, além da prova objetiva, citada nesse item, também a prova teórico-prática, bem como análise e arguição de currículo.

b) **Todos os candidatos (peso 1,0):** Análise, Arguição de Currículo

**1.6** Os candidatos **brasileiros com curso no exterior** deverão apresentar o diploma de graduação em medicina revalidado por Universidade Pública brasileira, na forma da lei; **se estrangeiro**, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) de acordo com as Resoluções CFM nº 1.831/2008, de 24 de janeiro de 2008, e CFM nº 1.832/2008, de 25 de fevereiro de 2008.

**1.7** Este edital deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, etapas do processo, divulgação dos resultados e matrícula.

**1.8** Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

**1.9** O Hospital Evangélico de Londrina passará por visita da CNRM a fim de validar pedidos de credenciamentos, aumento de vagas e credenciamentos de Programas de Residência Médica, que serão realizados de acordo com a agenda daquela instituição. O candidato fica ciente de que poderá haver retificação deste edital, em virtude dos resultados das vistorias.

**1.10** A participação dos candidatos não implica obrigatoriedade em matrícula para Residência Médica, ocorrendo apenas expectativa de convocação e matrícula. Fica reservado à Secretaria de Residência Médica do Hospital Evangélico de Londrina – COREME-HE, o direito de proceder às convocações para qualquer fase e às matrículas em número que atenda às vagas e às necessidades do Hospital, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

## 2 DAS VAGAS EXISTENTES NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA HE LONDRINA:

### 2.1 Vagas por especialidade COM ACESSO DIRETO:

<b>Especialidade</b>	<b>Número de vagas</b>	<b>Duração (anos)</b>	<b>Situação - CNRM</b>	<b>Pré-requisito</b>
Anestesiologia <sup>(1)(2)</sup>	4	3	Recredenciado, conforme parecer SISCNRM nº 2144/2014, processo 2014-868, de 27 de novembro de 2014	Curso Superior completo em Medicina
Cirurgia Geral <sup>(3)</sup>	1	3	Aguardando parecer de vistoria pela CNRM para Credenciamento	Curso Superior completo em Medicina
Clínica Médica <sup>(4)</sup>	3	2	Credenciado, conforme parecer SISCNRM Nº: 459/2016, processo Nº: 2015-1298, de 21 de Janeiro de 2016	Curso Superior completo em Medicina
Ginecologia e Obstetrícia <sup>(5)</sup>	2	3	Credenciado, conforme parecer SISCNRM Nº: 664/2019, processo Nº: 2018-1554, de 27 de Junho de 2019	Curso Superior completo em Medicina
Neurocirurgia	1	5	Credenciado, conforme parecer SISCNRM Nº: 346/2017, processo 2016-480, de 18 de Janeiro de 2017	Curso Superior completo em Medicina
Neurologia <sup>(6)</sup>	2	3	Credenciado, conforme parecer SISCNRM Nº: 348/2017, processo 2016-513, de 18 de Janeiro de 2017	Curso Superior completo em Medicina
Ortopedia e Traumatologia	4	3	Credenciado, conforme parecer SISCNRM nº 842/2014, processo 2013-224, de 28 de novembro de 2014	Curso Superior completo em Medicina
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	3	3	Recredenciado, conforme parecer SISCNRM nº 757/2014, processo 2012-361, de 28 de novembro de 2013	Curso Superior completo em Medicina

(1) O PRM de Anestesiologia conta com 3 bolsas custeadas pelo Ministério da Saúde e 1 bolsa custeada com recursos próprios.

(2) Visando o recredenciamento para o PRM, o programa passará por vistoria do MEC.

(3) O PRM Cirurgia Geral aguarda Credenciamento Provisório pela SISCNRM. Caso aprovado o programa será ofertado. Caso haja credenciamento com permissão de aumento de vaga, haverá chamamento a fim de compor o número de vagas, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação deste edital.

(4) Visando aumento de vagas para o PRM, o programa passará por vistoria do MEC. Caso haja credenciamento com permissão de aumento de vaga, haverá chamamento a fim de compor o número de vagas, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação deste edital.

(5) Visando aumento de vagas para o PRM, o programa passará por vistoria do MEC. Caso haja credenciamento com permissão de aumento de vaga, haverá chamamento a fim de compor o número de vagas, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação deste edital.

(6) Visando aumento de vagas para o PRM, o programa passará por vistoria do MEC. Caso haja credenciamento com permissão de aumento de vaga, haverá chamamento a fim de compor o número de vagas, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação deste edital.

## 2.2 Vagas por especialidade **COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO:**

<b>Especialidade</b>	<b>Número de vagas</b>	<b>Duração (anos)</b>	<b>Situação - CNRM</b>	<b>Pré-requisito</b>
Cirurgia Vasculard (1)	1	2	Credenciado, conforme parecer SISCNRM nº 42/2015, processo 2014-1299, de 27 de novembro de 2014	Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica
Nefrologia (2)	2	2	Recredenciado, conforme parecer SISCNRM nº 473/2016, processo 2015-781, de 21 de janeiro de 2016	Clínica Médica
Urologia	2	3	Recredenciado, conforme parecer SISCNRM Nº: 550/2020, processo Nº: 2020-737, de 22 de Outubro de 2020	Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica

(1) Visando o recredenciamento do PRM, o programa passará por vistoria do MEC

(2) Visando aumento de vagas para o PRM, o programa passará por vistoria do MEC. Caso aprovado, o edital será retificado.

**2.3** Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

**2.4** A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM, é vedado ao médico residente realizar PRM, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação (parágrafo 1º do Art. 56 – Resolução CNRM nº 02/2005).

**2.5** É permitido ao médico residente cursar apenas 1(uma) área de atuação em cada especialidade.

### 3. INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deverá realizar sua inscrição, para um único programa, através do site [www.amp.org.br](http://www.amp.org.br) no período informado pela AMP.

3.2 O pagamento da taxa de inscrição total é de **R\$700,00 (setecentos reais)**, sendo R\$230,00 (duzentos e trinta reais) correspondentes ao Hospital Evangélico de Londrina e R\$470,00 (quatrocentos e setenta reais) correspondentes às taxas da Associação Médica do Paraná.

3.3 A primeira etapa do Processo Seletivo é de inteira responsabilidade da Associação Médica Paranaense e o candidato deverá seguir rigorosamente o processo descrito do edital da AMP <http://www.amp.org.br/>

### 4. 1ª FASE – PROVAS OBJETIVAS

4.1 A realização das provas se dará de acordo com o local e condições divulgadas no edital publicado pela Associação Médica Paranaense. Todos os participantes serão submetidos à Prova Datiloscópica e deverão seguir rigorosamente o processo descrito do edital da AMP <http://www.amp.org.br/>

4.2 A pontuação da prova objetiva para os candidatos às vagas dos programas de Residência em ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA VASCULAR, CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, NEFROLOGIA E RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM é de, no máximo 9,0. A essa nota será somada a pontuação de arguição do currículo, com valor máximo de 1,0. A soma de todas as notas deverá compor a nota final do candidato e será de 0,00 a 10,0.

4.3 A nota da prova objetiva dos candidatos às vagas dos programas de CIRURGIA GERAL, NEUROLOGIA, NEUROCIRURGIA , ORTOPEDIA e TRAUMATOLOGIA E UROLOGIA será de acordo com o item 5.

4.4 Após a divulgação dos gabaritos, será concedido prazo para apresentação de recursos, que deverão ser encaminhados por meio de requerimentos devidamente fundamentados e protocolados na Associação Médica do Paraná, conforme instruções de responsabilidade da própria AMP.

4.5 Os resultados serão divulgados até o dia **03/12/2021**, no site da AMP [www.amp.org.br](http://www.amp.org.br) .

4.6 A AMP tem total responsabilidade pela 1ª fase do Processo Seletivo.

### 5. 2ª FASE – PROVAS MULTIMÍDIAS PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS DE CIRURGIA GERAL, NEUROLOGIA, NEUROCIRURGIA , ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA E UROLOGIA

5.1 Os candidatos às vagas dos programas de **Cirurgia Geral**, **Neurologia**, **Neurocirurgia**, **Ortopedia e Traumatologia e Urologia** serão submetidos às provas objetivas e também às provas multimídias, além de arguição de currículo. As Provas multimídia terão o seguinte conteúdo: Casos clínicos para análise. O conteúdo será apresentado em formato multimídia ao candidato, que deverá descrever as respostas, conforme orientação da Banca Examinadora. Não haverá utilização de estação e não há necessidade de paramentação especial por parte do candidato.

**5.2** A lista de convocados para a prova teórico-prática, que é parte do Processo Seletivo para Provimento das Vagas ofertadas no **item 2** para os serviços de Cirurgia Geral, Neurologia, Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia e Urologia estará a disposição do candidato no dia **13/12/2021**, no endereço [www.aebel.org.br](http://www.aebel.org.br)

**5.3** Serão convocados 20 (vinte) vezes o número de vagas existentes por programa, até o número máximo de 80 candidatos por programa.

**5.4** A pontuação da prova multimídia para os candidatos às vagas dos programas de Residência em Cirurgia Geral, Neurologia, Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia e Urologia é de, no máximo 4,0, que serão somados à prova objetiva, com valor de, no máximo 5,0 e também às notas de arguição do currículo, com valor máximo de 1,0. A soma de todas as notas deverá compor a nota final do candidato e será de 0,00 a 10,0.

**5.5** A duração da multimídia será de: até 3 (três) horas.

O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos aplicadores da prova.

**5.6** As provas multimídia estão divididas na forma do cronograma abaixo:

DATA	PROGRAMA	HORÁRIO	LOCAL	ENDEREÇO
03/01/2022	Urologia	8h00	Auditório Hospital Evangélico de Londrina	Av Bandeirantes, 618 – Londrina - PR
05/01/2022	Neurocirurgia	8h00	Auditório Hospital Evangélico de Londrina	Av Bandeirantes, 618 – Londrina - PR
07/01/2022	Neurologia	8h00	Auditório Hospital Evangélico de Londrina	Av Bandeirantes, 618 – Londrina - PR
11/01/2022	Cirurgia Geral	8h00	Auditório Hospital Evangélico de Londrina	Av Bandeirantes, 618 – Londrina - PR
14/01/2022	Ortopedia e Traumatologia	7h00	Auditório Hospital Evangélico de Londrina	Av Bandeirantes, 618 – Londrina - PR

**5.7** O candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência necessária, munido de lápis, borracha, caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul e, obrigatoriamente, de documento de identificação com foto, válido, em forma legível e em via original. O portão de acesso será fechado impreterivelmente no horário de início da prova teórico-prática, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e/ou caso fortuito.

**5.8** O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos

abaixo discriminados, com foto, válidos, em forma legível e em via original:

**a)** Carteira de Identidade (RG) e, no caso de estrangeiro, documento de identificação (original); **b)** Carteira de identidade fornecida por órgão ou Conselho Regional de Medicina (CRM); **c)** Carteira Nacional de Habilitação (CNH), modelo novo com fotografia, que contenha o número da Cédula de Identidade (RG); **d)** Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por Lei Federal valham como identidade; **e)** Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentar um documento de identificação oficial de estrangeiro; **f)** Carteira de trabalho com foto.

**5.9** Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral sem foto, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, Carteira Funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis, escaneados e/ou danificados bem como não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identificação.

**5.10** Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (bip, telefone celular, walkman, notebook, fones de ouvido, receptor, gravador e similares) que possam comprometer a segurança da seleção, a critério da Comissão de Seleção. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

**5.11** Os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização da prova.

**5.12** Caso algum item deste edital seja descumprido pelo candidato, o mesmo será excluído da seleção.

**5.13** Não serão admitidas no local da prova outras pessoas que não os candidatos ou integrantes da COREME -HE, equipe de aplicadores e fiscais de prova.

**5.14** No local da prova não haverá qualquer forma de guarda de materiais e bagagens dos candidatos, isentando-se a COREME de qualquer responsabilidade por tais bens.

**5.15** Alertamos a TODOS os candidatos que farão a PROVA MULTIMÍDIA que esta, pela sua natureza, está sujeita a imprevistos, podendo ser necessário aguardar para iniciar sua prova.

**5.16** Os resultados serão divulgados no dia **24/01/2022**, no endereço [www.aebel.org.br](http://www.aebel.org.br), por especialidade.

**5.17** O candidato dos programas de CIRURGIA GERAL, NEUROCIRURGIA, NEUROLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA E UROLOGIA que não comparecerem às provas multimídia estarão automaticamente eliminados do processo seletivo, independente do motivo alegado.

**5.18** O candidato deverá comparecer rigorosamente nos horários determinados pelas especialidades no item **5.6**

**5.19** Haverá ingresso do candidato apenas nos horários determinados no item **5.6**, não sendo permitido o ingresso além do horário determinado, independentemente dos motivos e justificativas, ainda que de casos fortuitos.

**5.20** O candidato que não encaminhar currículo na forma e períodos descritos no item **6.8** e/ou não comparecer a qualquer etapa do processo nas datas e horários estipulados estará automaticamente eliminado do processo.

**5.21** O candidato fica ciente de que poderá haver gravação do Processo Seletivo.

**5.22** É obrigatório o uso de máscaras, bem como o distanciamento social e demais medidas que estiverem em vigor e que forem recomendadas pelos órgãos competentes, por ocasião da realização desta etapa do processo.

**5.23** O Hospital Evangélico de Londrina não fornecerá máscaras.

## **6. 2ª FASE – ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE CURRÍCULOS (TODOS OS CANDIDATOS)**

**6.1** Todos os candidatos, de todas os Programas de Residência Médica citados neste edital e convocados para a 2ª Fase deverão realizar a etapa composta de arguição de currículo.

**6.2** Serão convocados 20 (vinte) vezes o número de vagas existentes por programa, até o número máximo de 80 candidatos por programa.

**6.3** A lista de convocados para a segunda fase do Processo Seletivo para provimento das vagas ofertadas no **item 2** estará a disposição do candidato no dia **13/12/2021**, no endereço [www.aebel.org.br](http://www.aebel.org.br)

**6.4** Os candidatos deverão entregar seus currículos com antecedência, da seguinte forma:

Os currículos deverão ser protocolizados, em mãos ou encaminhados via correio, na secretaria da COREME do Hospital Evangélico de Londrina, na Avenida Bandeirantes, 618 – Londrina – Pr – CEP 86015-900, **desde a data de abertura desse Processo Seletivo até o dia 07 de dezembro de 2021, às 17h00min.** Os currículos deverão estar devidamente protocolizados na secretaria da COREME até a data e horário mencionados. Será considerada a chegada do currículo na secretaria.

**NÃO será considerada a data de postagem ou envio.**

**6.5 Não serão entrevistados** candidatos cujos currículos não chegarem na secretaria da COREME até o dia **07/12/2021**, ainda que tenham sido convocados para a segunda fase do processo.

**6.6** A COREME-HE não se responsabiliza pelos processos de entrega de correio, transportadores e afins, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega do currículo em tempo hábil, determinado neste edital.

**6.7** Não haverá confirmação de entrega e/ou recebimento de currículos aos candidatos via telefone, e-mail e/ou qualquer outra forma. As confirmações serão feitas ao candidato pelos órgãos oficiais que ele escolheu para entregar seu currículo, como o serviço de correio, transportadoras e afins. No caso de entrega em mãos haverá recibo de documento emitido pela Secretaria da COREME.

**6.8** Os currículos poderão ser apresentados nas modalidades Vitae ou Lattes e **deverão conter**, obrigatoriamente a NUMERAÇÃO DAS PÁGINAS. A fim de facilitar a organização sugerimos a seguinte ordem:

- a) As cópias são cópias simples e na 1ª página do currículo deve conter informações pessoais completas: Especialidade, nome completo, endereço para correspondência, data de nascimento, filiação, telefone (s) para contato (celular, residencial e de recados) e endereço(s) eletrônico(s);
- b) Comprovante de quitação com o serviço militar ou de dispensa;
- c) Título de eleitor, com o último comprovante de voto (1º e 2º turno);
- d) RG (não pode ser carteira de habilitação);
- e) CPF;
- f) CRM-PR;
- g) Certidão de Nascimento ou casamento;
- h) Carteira Profissional;
- i) Diploma de Graduação;
- j) O candidato que tiver concluído o curso de Medicina no exterior deverá apresentar, além dos documentos listados nesse item, o diploma de Graduação em Medicina revalidado por Universidade Pública, na forma da lei, e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no CRM de acordo com as Resoluções CFM nº 1.831/2008 e nº 1.832/2008;
- k) 1 cópia simples do Histórico escolar da graduação em Medicina;
- l) No caso de áreas com pré-requisito, apresentar certificado de conclusão da Residência Médica do pré-requisito, devidamente reconhecida pela SISCNRM/MEC;
- m) Caso seja necessária a comprovação do pré-requisito e o candidato ainda não tiver concluído o item, deverá anexar no currículo, além dos documentos listados nesse item, documento original comprobatório que declare sua condição de concluir o pré-requisito até o dia 28 de fevereiro de 2022. Este documento deverá conter, obrigatoriamente, o dia, mês e ano do início e término da Residência, assim como a data e o número do Parecer da CNRM que credenciou o programa;
- n) Os candidatos participantes do PROVAB deverão anexar o Certificado de Conclusão;
- o) Em caso de aluno não graduado, o candidato deverá anexar ao currículo declaração **original e oficial** expedido pela instituição de Ensino, comprovando a conclusão do curso de Medicina, em papel timbrado e assinado pela coordenação do curso, constando data prevista para conclusão, que deverá ser, obrigatoriamente, anterior a 28 de fevereiro de 2022;
- p) Estágios/cursos pertinentes;
- q) Iniciação Científica;
- r) Membro de Ligas Acadêmicas;
- s) Monitorias;
- t) Cursos de Língua Estrangeira;
- u) Participação em Eventos, Congressos, jornadas, simpósios e afins;

- v) Publicação de Trabalhos/ Manuais/livros/ capítulos de livros;
- w) Publicação em Revistas indexadas ou não indexadas;
- x) Publicação de artigos e resumos na área;
- y) Atividade Médica profissional;
- z) Residência Médica;
- aa) Menção honrosa;
- bb) Documentos relevantes da área.

**6.9** Para a análise do currículo serão considerados hábeis à pontuação somente os documentos relacionados a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites da pontuação:

	Especificação	pontuação Unitária	pontuação Máxima
<b>Formação - 1,75</b>			
Índice de aproveitamento do Histórico Escolar de Medicina	<7= 0,2; 7,1-8=0,3; 8,1-9=0,4; 9,1-10=0,5 pontos		0,50
Estágios/ cursos Pertinentes	Máximo de 2 documentos (mínimo de 80 horas)	0,10	0,20
Projeto de extensão (máximo 2 projetos)	Até 100 horas= 0,03 / Projeto com mais de 100 horas = 0,05		0,10
Iniciação Científica (máximo 2 projetos)	Até 100 horas= 0,04 / Projeto com mais de 100 horas = 0,06	1.	0,12
Membro de Ligas Acadêmicas	Mínimo de 1 ano de participação. Pontuados no máximo 2 participações, com certificação	0,03	0,06
Estágios	Estágio de no mínimo 100 horas realizado em Instituição com Programas de Residência Médica	0,16	0,16
Estágio internacional em áreas pertinentes	Mínimo de 1 semana, com certificação (1 estágio)	0,29	0,29
Monitoria Oficial	Mínimo 1 semestre e máximo de 2 semestres, com certificação da Universidade	0,16	0,32
<b>Cursos Extra curriculares - 0,50</b>			
Língua Estrangeira	Com certificado reconhecido de proficiência	0,35	0,35
Língua Estrangeira	Com certificado de conclusão	0,15	0,15
<b>Participação em Evento Médico - 050</b>			
Jornadas, simpósios e eventos regionais	Máximo de 2 eventos	0,01	0,02
Congressos Regionais e nacionais	Máximo de 3 eventos	0,02	0,06
Jornadas, simpósios e eventos regionais	Máximo de 2 eventos	0,21	0,42
<b>Apresentação/Organização de Eventos Médicos – 0,50</b>			
Jornadas, simpósios e eventos regionais (Apresentador)	Máximo de 2 eventos	0,05	<b>0,10</b>
Congressos Regionais e nacionais (Apresentador)	Máximo de 2 eventos	0,05	<b>0,10</b>
Congressos Internacionais (Apresentador)	Máximo de 2 eventos	0,10	<b>0,20</b>
Organizador de Eventos Médicos (organizador)	Máximo de 2 eventos	0,05	<b>0,10</b>
<b>Publicação de Trabalhos em Eventos Médicos 1,00</b>			
Nacional, Internacional, revistas não indexadas	Máximo de 2	0,10	<b>0,20</b>

Nacional, Internacional , revistas indexadas	Máximo de 2	0,15	<b>0,30</b>
Capítulo de livro	Máximo de 2	0,25	<b>0,50</b>
Experiencia Profissional – 0,75			
Residência Médica Concluída (Reconhecida pelo MEC)	1	0,50	0,50
Atividade Médica Profissional Remunerada	6 meses ou mais	0,25	0,25

O candidato que desejar poderá imprimir e pontuar a ficha acima, trazendo-a preenchida no dia determinado para sua especialidade. Caso isso não ocorra o candidato preencherá a ficha no dia da arguição, **portando sua própria caneta.**

**6.10** As arguições de currículos estão divididas na forma do cronograma abaixo:

DATA	PROGRAMA	HORÁRIO	LOCAL	ENDEREÇO
03/01/2022	Urologia	13h00	Auditório Hospital Evangélico de Londrina	Av Bandeirantes, 618 – Londrina - PR
05/01/2022	Neurocirurgia	13h00	Auditório Hospital Evangélico de Londrina	Av Bandeirantes, 618 – Londrina - PR
06/01/2022	Anestesiologia	7h00	Auditório Hospital Evangélico de Londrina	Av Bandeirantes, 618 – Londrina - PR
07/01/2022	Neurologia	13h00	Auditório Hospital Evangélico de Londrina	Av Bandeirantes, 618 – Londrina - PR
10/01/2022	Cirurgia Vascular	7h00	Auditório Hospital Evangélico de Londrina	Av Bandeirantes, 618 – Londrina - PR
10/01/2022	Ginecologia e Obstetrícia	13h00	Auditório Hospital Evangélico de Londrina	Av Bandeirantes, 618 – Londrina - PR
11/01/2022	Cirurgia Geral	13h00	Auditório Hospital Evangélico de Londrina	Av Bandeirantes, 618 – Londrina - PR
12/01/2022	Radiologia e Diagnostico por Imagem	13h00	MP DIAGNÓSTICOS	Av Bandeirantes, 556 – Londrina - PR
13/01/2022	Clínica Médica	13h00	Auditório Hospital Evangélico de Londrina	Av Bandeirantes, 618 – Londrina - PR
14/01/2022	Ortopedia e Diagnostico por Imagem	7h00	Auditório Hospital Evangélico de Londrina	Av Bandeirantes, 618 – Londrina - PR
14/01/2022	Nefrologia	13h00	Auditório Hospital Evangélico de Londrina	Av Bandeirantes, 556 – Londrina - PR

**6.11** O candidato deverá comparecer rigorosamente nos horários determinados pelas especialidades no item **6.10**

**6.12** Haverá ingresso do candidato apenas nos horários determinados no item **6.10**, não sendo permitido o ingresso após o horário determinado, independentemente dos motivos e justificativas, ainda que de casos fortuitos.

**6.13** O candidato que não comparecer nos horários determinados estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**6.14** O candidato que não encaminhar currículo na forma e períodos descritos no item **6.8** e/ou não comparecer a qualquer etapa do processo nas datas e horários estipulados estará automaticamente eliminado do processo.

**6.15** Serão analisados apenas os documentos que tiverem sido anexados ao currículo e encaminhados nas formas citadas no item **6.8**.

**6.16** Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por Instituição Pública de Ensino Superior no Brasil, conforme Resoluções do Conselho Federal de Medicina, CFM nº 1.831/2008 e CFM nº 1.832/2008.

**6.17** Todo documento da Análise de Currículo expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

**6.18** Os resultados provisórios do Processo serão divulgados no dia **24/01/2022**, no endereço [www.aebel.org.br](http://www.aebel.org.br), por especialidade.

**6.19** Os resultados finais serão divulgados no dia **04/02/2022**, no endereço [www.aebel.org.br](http://www.aebel.org.br), por especialidade.

**6.18** A COREME tem total soberania na decisão final de classificação e não caberá recursos sobre o resultado final.

**6.19** Todos os documentos do currículo deverão ser apresentados conforme item **6.8** e serão avaliados nessa ordem, no dia da arguição de currículos. A COREME-HE, a seu critério, comporá banca examinadora para provas teórico-práticas e arguição de currículo.

**6.20** Não serão pontuados tópicos que não estiverem com as respectivas documentações comprobatórias.

**6.21** O candidato fica ciente de que poderá haver gravação do Processo Seletivo em qualquer uma de suas etapas.

**6.22** É obrigatório o uso de máscaras, bem como o distanciamento social e demais medidas que estiverem em vigor e que forem recomendadas pelos órgãos competentes, por ocasião da realização desta etapa do processo.

**6.23** O Hospital Evangélico de Londrina não fornecerá máscaras.

**6.24** **Em todas as etapas do Processo Seletivo** o candidato convocado deverá comparecer ao local designado com antecedência necessária, munido de caneta esferográfica transparente com tinta preta

ou azul e de documento de identificação com foto, válido, em forma legível e em via original. O portão de acesso será fechado impreterivelmente no horário de início determinado nesse edital, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e/ou caso fortuito.

## **7. DO RESULTADO PROVISÓRIO E DA CLASSIFICAÇÃO NA SELEÇÃO PÚBLICA – 2ª FASE**

**7.1** Após a divulgação do resultado provisório, no dia **24/01/2022**, disponibilizado no endereço [www.aebel.org.br](http://www.aebel.org.br), será concedido ao candidato prazo para apresentação de recursos. Para o recurso o candidato deverá utilizar-se do formulário contido no **ANEXO II** deste edital. Os recursos deverão ser entregues até às 17h00 horas do dia **26/01/2022**, devidamente fundamentados à secretaria da COREME – Comissão de Residência Médica Hospital Evangélico de Londrina, Av. Bandeirantes, nº 618, Londrina-PR, que funcionará nos seguintes horários: das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, com exceção de feriados. O recurso deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, objetivas, consistentes e fundamentadas, devendo o candidato utilizar 1 (um) formulário para cada questão.

**7.2** A classificação dos candidatos aprovados na Seleção Pública será divulgada por especialidade ou área, conforme o caso, em ordem decrescente.

**7.3** No prazo de 48 horas após o resultado final provisório no endereço [www.aebel.org.br](http://www.aebel.org.br) será admitida a interposição de recursos. Não serão admitidos recursos relativos a preenchimento incompleto, equivocado, rasurado ou em duplicidade.

**7.4** Os recursos que não estiverem redigidos em formulário específico, nem devidamente fundamentados, bem como os que não forem interpostos nos termos deste documento não serão admitidos ou analisados.

**7.5** Se da análise dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.

**7.6** Uma vez julgados os recursos apresentados, serão emitidos gabaritos e escores oficiais, aos quais não caberão novos recursos, mesmo adicionais ou complementares.

**7.7** Serão admitidos recursos relativos à formulação e ao conteúdo das questões da prova teórico-prática, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou rasurado de qualquer documento ou que não estejam fundamentados na Bibliografia do Processo Seletivo.

**7.8** As respostas dos recursos estarão a disposição do recorrente no endereço [www.aebel.org.br](http://www.aebel.org.br), no prazo de 3 (três) dias a contar da interposição do recurso.

**7.9** Se necessário, por força de decisão favorável aos recursos, haverá reprocessamento e a classificação do candidato poderá ser alterada, não se admitindo recurso dessa modificação.

**7.10** Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

**7.11** Não serão aceitos recursos por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.

**7.12** Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

**7.13** Não serão aceitos recursos em nome de terceiros.

**7.14** Serão indeferidos, terminantemente, os recursos que:

- a) Não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no Edital.
- b) Forem interpostos fora do período descrito;
- c) Não forem claros e objetivos no pleito;
- d) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
- e) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado;
- f) Não se referirem à situação do próprio recursante
- g) Estiverem fora do permitido estipulado por este Edital.

**7.15** A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **8. RESULTADO FINAL DEFINITIVO**

**8.1** A classificação final dos candidatos aprovados será divulgada por especialidade ou área, conforme o caso, no endereço [www.aebel.org.br](http://www.aebel.org.br) , no dia **04/02/2022**.

**8.2** Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão Lista de Suplentes, por especialidade ou área, conforme o caso, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula.

## **9 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**9.1** Na hipótese de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:

- a) Maior pontuação na prova multimídia;
- b) Maior pontuação na prova objetiva;
- b) Maior pontuação na arguição;
- c) Maior pontuação no currículo;
- c) Maior idade.

## **10. MATRÍCULAS**

**10.1** O Hospital Evangélico de Londrina não oferece ao médico residente auxílio moradia ou alojamento fora do hospital, sob nenhuma circunstância.

**10.2** Os candidatos aprovados para ocuparem as vagas de Residência Médica HE LONDRINA deverão efetuar a matrícula no dia **10 de fevereiro de 2022**, na secretaria da COREME-HE, situada na Av Bandeirantes, 618, Londrina-Pr. O Horário de funcionamento da COREME-HE para as matrículas é de

segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. **Para matrícula os candidatos deverão estar** de posse da seguinte **documentação original e em cópias**, conforme abaixo listado:

- a) Preenchimento da Ficha de Inscrição/Matrícula (será feita pessoalmente, na Secretaria da COREME, por ocasião da matrícula)
- b) 1 cópia legível de Cédula de Identidade (não pode ser identidade profissional nem CNH);
- c) 1 cópia legível do CPF;
- d) 1 cópia legível de Documentação militar: Certificado de Dispensa de Incorporação ou de reservista;
- e) 1 cópia legível do Cartão Nacional de Saúde (O Cartão Nacional de Saúde (CNS) é o documento de identificação do usuário do SUS. Este registro contém as informações dos pacientes da rede pública de saúde, o que possibilita a criação do histórico de atendimento de cada cidadão, por meio do acesso às Bases de Dados dos sistemas envolvidos neste histórico.)
- f) 1 cópia **autenticada** do Diploma de Médico registrado por instituição de ensino superior reconhecida no Brasil ou declaração, em documento original, de estar matriculado e cursando o último período de graduação em medicina, em escola reconhecida no Brasil, em papel timbrado, com assinatura do coordenador do curso, constando data de término da graduação, que deverá ser anterior a 28 de fevereiro de 2022;
- g) 1 cópia legível do CRM-PR;
- h) 1 cópia legível da carteira profissional de médico;
- i) 1 foto 3x4 colorida e recente;
- j) 1 cópia legível do PIS, PASEP, NIS ou NIT;
- k) 1 cópia legível do comprovante de endereço em Londrina-Pr;
- l) 1 cópia legível da certidão de nascimento ou casamento;
- m) 1 cópia legível do Título de eleitor;
- n) 1 cópia legível da carteira de vacinação, que deverá estar atualizada, com as vacinas contra Febre Amarela, Tétano e Hepatite, todas gratuitamente distribuídas em postos da Rede Pública;
- o) 1 cópia **autenticada** do Certificado de conclusão do PROVAB, se houver;
- p) 1 cópia do Documento que comprove a existência de Conta Salário em nome do próprio residente. O Ministério da Saúde não faz pagamentos de bolsas em outro tipo de conta. Os bancos autorizados são: Banco do Brasil, Caixa Econômica, Itau Unibanco, Banco Santander e Banco Bradesco. (conforme ofício circular 170/2016-MP)
- q) Para as **áreas com pré-requisito**, os candidatos deverão apresentar, ainda, 1 cópia **autenticada** do Certificado de Residência Médica reconhecido pela CNRM/MEC **ou documento original com declaração do coordenador da COREME** de estar cursando o último ano de Residência

Médica na área que constitui o pré-requisito, em papel timbrado, com data de término da Residência, que deverá ser anterior à data de 28 de fevereiro de 2022;

r) **Médicos graduados no exterior** deverão entregar, além dos demais documentos citados, 1 cópia **autenticada** do diploma de Graduação em Medicina revalidado por Universidade Pública, na forma da lei, e, se estrangeiro, também deverá apresentar 1 cópia **autenticada** do visto permanente e 1 cópia **autenticada** de documento de proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no CRM de acordo com as resoluções em vigor.

**10.3 Não serão aceitos documentos incompletos para a matrícula**, com exceção de comprovante de endereço em Londrina, ao qual se dará o prazo de entrega até **01 de março de 2022**. A matrícula somente será efetuada se o candidato estiver de posse de toda documentação. Caso não tenha algum documento o candidato deverá apresentar protocolo de solicitação do mesmo. Nesse caso a COREME analisará o prazo de entrega para o documento original.

**10.4** No caso do candidato aprovado não efetivar a matrícula no prazo estipulado ou não apresentar a documentação solicitada neste edital será considerado DESISTENTE. A COREME convocará o 1º excedente classificado e assim sucessivamente.

**10.5** A lista dos convocados para a segunda chamada, caso seja necessário, bem como seus prazos e procedimentos, será disponibilizada no endereço [www.aebel.org.br](http://www.aebel.org.br), no dia **11/02/2022**.

**10.6** O dia para a matrícula para a segunda chamada será **14/02/2022 e 15/02/2022**. O candidato convocado para a segunda chamada terá o prazo improrrogável de 48 horas para o comparecimento e efetivação de matrícula, sob pena de perdê-la. Para a realização da matrícula o candidato deverá estar munido de todos os documentos, conforme consta neste Edital.

**10.7** Havendo necessidade de chamadas nas especialidades que não preencherem suas vagas nas primeiras e segundas chamadas, os candidatos serão comunicados somente através de endereço eletrônico e telefones, a partir do dia **16/02/2022**. Serão utilizadas as informações constantes no currículo do candidato e os prazos e condições de matrículas serão informados nas comunicações ao candidato.

**10.8** Serão feitas quantas chamadas forem necessárias, a critério da COREME-HE, para o preenchimento das vagas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento do processo seletivo.

**10.9** Caso o candidato não responda às convocações ou não compareça em qualquer etapa do Processo Seletivo para a qual esteja convocado, no prazo estabelecido nas comunicações, será automaticamente desclassificado, independente do motivo alegado, e a COREME- HE chamará o próximo candidato classificado.

**10.10** A COREME não se responsabiliza por avisos não recebidos devido à caixa postal eletrônica indisponível, bloqueios do antispam ou similares e endereços de correio eletrônico digitados

incorretamente. Para recebimento de mensagens, o candidato deve autorizar o remetente [centrodeestudos@helondrina.org.br](mailto:centrodeestudos@helondrina.org.br), adicionando-o a sua lista de remetentes confiáveis.

**10.11** As matrículas somente poderão ser feitas pelo próprio candidato, ou por seu procurador devidamente registrado, de posse de documentação específica para a finalidade acadêmica. Em ambos os casos, o candidato ou seu procurador para assuntos acadêmicos deverá comparecer nos prazos estipulados e de posse de toda a documentação solicitada.

**10.12** O início dos Programas de Residência Médica se dará no dia **01 de março de 2022**, com as atividades do Programa de Integração de Médicos Residentes do Hospital Evangélico de Londrina.

**10.13** O candidato matriculado deverá, obrigatoriamente, comparecer ao dia de Integração para Médicos Residentes, cujas informações obterá no ato da matrícula. O residente que não comparecer às atividades do dia **01 de março de 2022**, por qualquer motivo que seja, será considerado desistente e a COREME convocará o próximo excedente classificado. (Resolução 001/17).

**10.14** O candidato regularmente matriculado que não comparecer no dia **1º de março de 2022, às 8h, no Auditório do Hospital Evangélico de Londrina (HE)**, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do candidato subsequente.

**10.15** O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, obedecerá à Resolução nº 01 de 03/01/2017, devendo o candidato convocado iniciar o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.

**10.16** O candidato somente poderá realizar sua matrícula para o programa para o qual se inscreveu, obteve classificação e chamamento para matrícula.

**10.17** De acordo com a Resolução CNRM nº 04, de 23 de outubro de 2008, a inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no PRM pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do Registro no CRM do Estado do Paraná e de todos os documentos exigidos para a matrícula

**10.18** Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida para a confirmação da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos nos prazos estipulados neste Edital.

**10.19** O médico residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, conforme valor estipulado pela CNRM, não havendo vínculo empregatício entre o Hospital Evangélico de Londrina e o médico residente, que assinará o contrato como bolsista e se filiará ao INSS na qualidade de autônomo.

**10.20** O Hospital Evangélico **NÃO** oferta auxílio moradia de nenhuma espécie ao Médico Residente.

**10.21** Os candidatos selecionados para o 1º ano e Áreas de Atuação da Residência Médica deverão entregar na Secretaria dos Cursos de Residência/COREME, até o dia 30 de março de 2022, fotocópia dos seguintes documentos:

- a) 1 cópia autenticada do Diploma de médico (Área com Acesso Direto);
- b) 1 cópia autenticada do Diploma/certificado de conclusão do curso de Residência Médica exigido como pré-requisito (Áreas com exigência de Pré-Requisito), devidamente registrado pela CNRM;

c) 1 cópia legível da Cédula de Identidade do Médico ou Carteira Profissional de Médico – modelo livro (capa verde) expedida pelo CRM do Estado do Paraná.

**10.22** É obrigatório o uso de máscaras, bem como o distanciamento social e demais medidas que estiverem em vigor e que forem recomendadas pelos órgãos competentes, por ocasião da realização do Processo Seletivo.

**10.23** O Hospital Evangélico de Londrina não fornecerá máscaras.

**10.24** O candidato convocado deverá comparecer ao local designado com antecedência necessária, munido de caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul em todas as etapas do Processo Seletivo.

## **11 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Os conteúdos programáticos para as provas deverão ser acessados no edital AMP, no endereço [www.amp.org.br](http://www.amp.org.br)

## **12 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Toda comunicação com o candidato, bem como provas e arguições obedecerão ao horário de Brasília.

**12.2** A divulgação dos resultados, através do endereço [www.aebel.org.br](http://www.aebel.org.br), será o único meio de comunicação entre a COREME e os candidatos. Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.

**12.3** O candidato que não comparecer nos horários determinados ou não cumprir os requisitos de qualquer etapa do processo nos prazos estipulados por este edital estará automaticamente eliminado do processo.

**12.4** A COREME não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, sistemas bancários e outros.

**12.5** É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo, divulgados no endereço eletrônico [www.amp.org.br](http://www.amp.org.br) e [www.aebel.org.br](http://www.aebel.org.br) e atender aos prazos e condições estipuladas nas demais publicações durante o Processo Seletivo.

**12.6** É de responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados o telefone e o endereço eletrônico, informados no ato de inscrição, para fins de contato direto com o candidato.

**12.7** Não serão devolvidos os documentos encaminhados e/ou entregues pelos candidatos por ocasião deste Processo Seletivo.

**12.8** O Processo Seletivo, disciplinado por este Edital, terá validade para os Médicos Residentes que serão matriculados até o mês de março de 2022.

**12.9** Os resultados e demais informações deste certame ficam a disposição no endereço [www.aebel.org.br](http://www.aebel.org.br) apenas pelo tempo determinado nesse edital.

**12.10** Qualquer falsidade ou irregularidade de documentação detectada excluirá o candidato, em qualquer fase do processo seletivo, ficando o mesmo sujeito ainda às penas previstas em lei, bem como seus prejuízos e consequências do ato.

**12.11** Encontra-se a disposição do candidato, na Secretaria da COREME-HE, o Regimento dos Programas de Residência Médica do Hospital Evangélico de Londrina, ao qual o candidato, ao ocupar uma das vagas dos Programas de Residência do hospital Evangélico, deverá seguir rigorosamente.

**12.12** O candidato fica ciente de que as datas de realização da SEGUNDA FASE do Processo Seletivo, bem como as de matrícula e de início poderão sofrer alterações e serem modificadas pela CNRM/MEC, em função da situação atípica de pandemia, provocada pela COVID-19. Caso isso ocorra, haverá alteração no cronograma dos Programas de Residência Médica e o candidato será informado pelo site [www.aebel.org.br](http://www.aebel.org.br). Cabe ao candidato o acompanhamento das informações.

**12.13** Os casos omissos e/ou não contemplados nesse edital serão analisados e decididos pela COREME-HE e Diretoria do Hospital Evangélico de Londrina e pela CEREM-PR e CNRM, segundo suas competências.

Londrina, 01 de agosto de 2021.

Dr João Paulo Fernandes Guerreiro  
Coordenador da COREME-HE

Dr. Rodrigo Pereira Bettega  
Diretor Técnico Assistencial

**Obs: O documento original encontra-se assinado na COREME - Comissão de Residencia Médica do Hospital Evangélico de Londrina**

## ANEXO 1 - SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Edital N.º 03/21 COREME/HE

### FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

À COREME – Comissão de Residência Médica do Hospital Evangélico de Londrina

NOME DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

Programa de Residência: \_\_\_\_\_

**CONDIÇÃO:** ( ) Pessoa com Deficiência ( ) Pessoa sem Deficiência

Solicito atendimento e/ou condição especial para a realização da PROVA TEÓRICO-PRÁTICA, apresentando o LAUDO MÉDICO que comprova o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessito.

Marque o atendimento necessário, anexando Atestado Médico.

( ) Amamentação

( ) Prova ampliada

( ) Outros (Justifique abaixo)

---

---

---

---

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no **Edital nº 013/21**. Declaro ainda ter ciência de que a solicitação será analisada, não gerando obrigatoriedade de atendimento.

Comprometo-me a entregar todos os documentos comprobatórios exigidos no edital de abertura do Processo Seletivo para a solicitação do atendimento especial, estando ciente de que, se não o fizer, serei automaticamente ensalado juntamente aos demais candidatos.

Londrina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a):

---

**\* Após o preenchimento, favor assinar, digitalizar e encaminhar no endereço de e-mail [centrodeestudos@helondrina.org.br](mailto:centrodeestudos@helondrina.org.br) até a data de 03/12/2021.**



### ANEXO 3 - SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO DE 10% PROVAB OU PRMGFC

Eu, \_\_\_\_\_, Portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato ao Programa de Residência Médica – Área de \_\_\_\_\_, venho solicitar a pontuação adicional de 10% na nota de todas as fases do processo seletivo por:

( ) **Ter frequentado** e concluído o PROVAB no ano \_\_\_\_\_, conforme cópia do documento anexo.

( ) **Estar frequentando** o PROVAB no ano de \_\_\_\_\_ com previsão de término em \_\_\_\_\_, conforme cópia do documento anexo.

( ) **Ter frequentado** e concluído o PRMGFC no ano \_\_\_\_\_, conforme cópia do documento anexo.

( ) **Estar frequentando** o PRMGFC, com início em \_\_\_\_\_ e previsão de término em \_\_\_\_\_, PRM credenciamento pela CNRM, conforme Parecer nº \_\_\_\_\_ e parecer anexo.

Declaro estar ciente das normas da Comissão Nacional de Residência Médica e deste edital, sobre a pontuação adicional de 10% do PROVAB e do PRMGFC, bem como utilizar a pontuação adicional por uma única vez e que poderá(ão) ser publicado(s) edital( is) complementar(es) sobre o assunto.

Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade conforme Art. 299 do Código Penal, dato e assino o presente.

Londrina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a):

\_\_\_\_\_

**\* Após o preenchimento, favor assinar, digitalizar e encaminhar no endereço de e-mail**

[centrodeestudos@helondrina.org.br](mailto:centrodeestudos@helondrina.org.br)